SENTENÇA

Processo n°: **0011019-08.2010.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: Celso Ribeiro

Requerido: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Fls. 255: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
- 2. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a) autor(a).
- 3. Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.
 - 4. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 25 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA